

## PORTARIA Nº 362/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre o calendário escolar das unidades escolares pertencentes à Rede Estadual de Ensino, para o ano letivo de 2018, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no Artigo 24, inciso I, da Lei nº 9.394/96;

Considerando ainda, a necessidade de normatizar o início e término do ano letivo para as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino;

## RESOLVE:

- Art. 1º Determinar que o Calendário Escolar para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio deverá ter no mínimo 200 (duzentos) dias letivos e respeitar a carga horária estabelecida nas matrizes curriculares.
- Art. 2º O Núcleo de Apoio Jurídico NAJ/CNOE encaminhará para as Unidades Escolares o modelo de calendário 2018, com datas estabelecidas para adequações às suas especificidades, anexo a esta portaria.
- I Caberá a Unidade Escolar preencher esse modelo, aprová-lo em Assembleia Geral e encaminhar assinado pelo Diretor, Presidente do CDCE e Assessor Pedagógico para o e-mail gestao.legislacao@seduc.mt.gov.br no período de 16.10.17 a 23.10.17.
- Art. 3º Com a finalidade de atender o cadastro no Sigeduca/GPE/Calendário, as unidades escolares irão, no período de 16.10.17 a 23.10.17, inserir, atualizar, ajustar ou confirmar as informações no que se refere a:
- I O Diretor da Unidade Escolar deverá observar as datas estabelecidas nesta Portaria e inserir os dados aprovados conforme
  Artigo 2, inciso I.
- II Caberá ao Assessor Pedagógico validar os dados inseridos pela Unidade Escolar.
- a) O calendário aprovado pela Assessoria Pedagógica não poderá ter mais alterações.
- Art. 4º As Assessorias Pedagógicas deverão articular com as Secretarias Municipais de Educação, a possibilidade de compatibilização do calendário das unidades escolares quanto à data de início e término do horário de atendimento e do ano letivo, bem como regulamentar as férias previstas, objetivando o atendimento da demanda de alunos que utilizam o transporte escolar e outras atividades, observando a data máxima de inserção do calendário, previsto no Artigo 7º desta Portaria.
- Art. 5º Estabelecer o início do ano letivo em 15.02.18 e o término em 21.12.18 nas unidades escolares estaduais.
- I Ao término do 1º semestre letivo, ocorrerá o período de recesso escolar, pelo prazo de 15 dias, a partir de 14 de julho a 29 de julho de 2018, destinado aos alunos e professores que estejam em regência de turma (sala de aula), articulação da aprendizagem, sala de recursos multifuncionais, intérprete de libras, instrutor surdo, auxiliar de turmas e motoristas lotados nas escolas estaduais:
- II Ao término do ano letivo, ocorrerá o período de férias escolares com início em 26.12.18 e término em 24.01.19, pelo prazo de 30 dias.

Parágrafo único. As férias dos demais servidores lotados nas unidades escolares e não contempladas neste artigo serão tratadas em Portaria específica.

Art. 6º Para atender à organização escolar própria da Educação do Campo, Educação Quilombola e Educação Indígena, o calendário escolar poderá ser adequado à realidade de cada região, obedecendo às exigências previstas na legislação de ensino quanto ao mínimo de dias letivos e carga horária anual.

Parágrafo único. Caberá a Equipe Gestora da escola encaminhar o calendário escolar à Assessoria Pedagógica, que se responsabilizará pela inserção no Sigeduca e ao NAJ/CNOE, para análise, acompanhamento e validação.

Art. 7º Determinar que após o término das férias escolares, referente ao período 2017/2018, o professor da educação básica, efetivo e/ou estabilizado, retorne as suas atribuições funcionais, na unidade escolar de lotação, para participar do processo de atribuição de classes e/ou aulas; planejamento das atividades escolares referentes ao ano letivo/2018; auxiliar a Comissão de

Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho, no processo de composição do quadro de pessoal e demais atividades pertinentes.

Parágrafo único. A partir do dia 25.01.18, as escolas realizarão as atividades relativas à atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho e organização da Semana Pedagógica/2018, conforme disposto na Instrução Normativa nº 014/2017/GS/SEDUC/MT, conforme cronograma:

- a) 25.01.18 retorno das férias escolares (efetivos) (2017/2018) e início do processo de atribuição/2018 (para os servidores efetivos - na escola);
- 29.01.18 a 30.01.18 atribuição aos servidores efetivos na Assessoria Pedagógica);
- c) 01.02.18 atribuição a adicionais (na escola);
- d) 02.02.18 a 05.02.18 atribuição a contrato temporário;
- e) 05.02.18 a 09.02.18 realização das atividades da Semana Pedagógica;
- f) 15.02.18 início do ano letivo;
- q) 21.12.18 término ano letivo
- d) 14.07.18 a 29.07.18 recesso escolar;
- e) 26.12.18 a 24.01.19 férias escolares 2018/2019.
- f) Demais datas Anexo II desta Portaria.

Art. 8º Para atender ao calendário letivo/2018, os professores deverão inserir até o prazo máximo de 22.12.17, os dados da vida acadêmica dos alunos no Diário de Classe/2017, versão eletrônica, possibilitando a Secretaria Escolar realizar o fechamento do respectivo ano letivo, até 29.12.17, no Sigeduca/GED para que o processo de atribuição de aulas não seja comprometido.

Art. 9º Compete à Assessoria Pedagógica acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

Art. 10 Os casos omissos serão solucionados pelas SAGPE, SAPE E SAGI, de acordo com as atribuições inerentes a cada uma delas.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2017.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO I

OUTRAS DATAS

Ação	Inicio	Fim	Responsável
Dia D da Educação - posterior ao IDEB	03/09/2018	3 03/09/2018	Escola
Dia da família na escola	10/08/2018	3 10/08/2018	Escola
Validação do calendário em assembleia geral pela comunidade escolar	16/10/2017	7 23/10/2017	Escola/Assessoria Pedagógica
Alteração de matrizes inconsistentes	30/10/2017	7 15./11/2017	SAPE
Definição e aprovação do calendário 2018	16/10 /2017	23/10/2017	Escola/Assessoria

Prazo máximo para autorização de turmas

Liberação no Perfil do Diretor para lançamento do calendário 2018 no Sigeduca/GPE-Calendário	16/10/2017 23/10/2017	CNOE
Início do período de validação do Calendário das EE no Modulo GPE pelo Assessor Pedagógico	16/10/2017 23/10 /2017	Assessoria Pedagógica
Validação de calendários/matrizes das Escolas *Municipais e Particulares pela Assessorias Pedagógicas	01/12/2017 15/01/2018	Assessoria Pedagógica
Atualização da identificação da escola	30/10/2017 15/11/2017	Diretor/Secretário
Solicitação de inclusão e exclusão de ambientes	13/11/2017 22/12/2017	NFOE
Importação dos ambientes	04/12/2017 22/12/2017	NFOE
Replicação de matrizes	16/11/2017 16/12/2017	SAPE/Escola
Solicitação de cadastro para matricula web	27/11/2017 17/01/2018	Escola
Devolução da ficha de rematrícula - prazo máximo	16/11/2017 07/12/2017	Escola
Fim do Ano Letivo 2017	22/12/2017	-
Finalização do ano letivo de 2017 no Sistema SigEduca	23/12/2017 29/12/2017	Escola
Rematrícula	26/12/2017 06/01/2018	Escola
Prazo máximo para fechamento do ano letivo 2017	29/12/2017	-
Matrículas oriundas do processo de redimensionamento	02/01/2018 06/01/2018	Escola
Parametrizar vagas das Creches no Sistema - prazo máximo	04/01/2018	Creche
Período de Matrícula WEB	08/01/2018 19/01/2018	-
Parametrizar vagas no Sistema 1ª Etapa - prazo máximo	10/01/2018	Escola
Matricula CRECHE	11/01/2018 12/01/2018	Creche
Parametrizar vagas no Sistema 2ª Etapa - prazo máximo	15/01/2018	Escola
Cancelamento de turmas cadastradas que não atingiram o nº mínimo de alunos - prazo máximo	24/01/2018	NUFE
Formação de Turmas - prazo máximo	24/01/2018	Escola

24/01/2018

25/01/2018 02/02/2018	-
05/02/2018 09/02/2018	Escola
15/02/2018	-
13/07/2018	-
14/07/2018 29/07/2018	-
30/07/2018	-
21/12/2018	-
21/12/2018	-
	13/07/2018 14/07/2018 29/07/2018 30/07/2018 21/12/2018

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: db68ffc3

Consulte a autenticidade do código acima emhttps://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\_oficial/consultar